



LEI Nº 3.144/2005

EMENTA: Denominação de Campus Universitário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

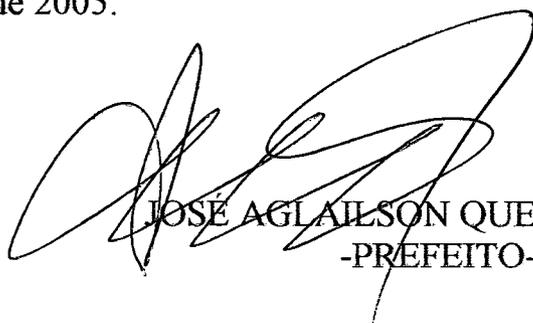
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Governador Miguel Arraes de Alencar, a extensão do *Campus* Universitário da UFPE – Universidade Federal de Pernambuco, localizado no Alto do Reservatório, futuras instalações da FEST – Fundação de Ensino Superior das Tabocas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 23 de setembro de 2005.



JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-



LEI Nº 3.144/2005

EMENTA: Denominação de Campus Universitário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Governador Miguel Arraes de Alencar, a extensão do *Campus* Universitário da UFPE – Universidade Federal de Pernambuco, localizado no Alto do Reservatório, futuras instalações da FEST – Fundação de Ensino Superior das Tabocas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 23 de setembro de 2005.

JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-